



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 1 de 1

Memorando nº 017/2026  
Processo Administrativo nº 041/2026  
ASSUNTO: Esclarecimentos  
Em 19 de maio de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026**

Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimentos solicitado pela empresa GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.352.658/0001-38, através da Plataforma Portal de Compras Públicas, referentes ao Pregão Eletrônico nº 006/2026, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática (computadores desktop e scanners) e licenças permanentes Microsoft Office LTSC Standard 2024 para atendimento aos diversos setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Em síntese, a empresa GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA, questiona a exequibilidade do preço estimado nos itens 04 e 05- Licença Permanente Microsoft Office LTSC Standard 2024 cotas principais e reservada, bem como questiona esclarecimentos acerca dos distribuidores autorizados e listados no Termo de Referência do processo em questão.

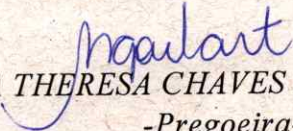
Por se tratar de um Pregão cujo objeto exige uma especialidade técnica, esta Pregoeira decidiu por responder aos esclarecimentos após uma consulta ao setor de TI da Câmara, a Analista de Sistemas e Demandante no processo.

Em resposta ao esclarecimento solicitado *ipsis litteris*, a Analista de Sistemas informou que a indicação dos distribuidores no ETP ocorreu em razão de orientação fornecida pela própria Microsoft. Dessa forma, serão aceitas licenças adquiridas por empresas que comprovem, mediante documentação pertinente, a aquisição junto a um dos distribuidores autorizados pela Microsoft.

Já em relação à exequibilidade dos valores expressos no Termo de Referência para os itens em questão, informo que os valores encontrados foram trazidos em virtude de pesquisas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o artigo 23 da Lei 14.133/21. Válido ressaltar que o valor apresentado no Estudo Técnico Preliminar possui caráter meramente estimativo, tendo sido apurado com base nas pesquisas de mercado realizadas no momento de sua elaboração, podendo, portanto, sofrer variações até a efetiva realização do certame (Item 6 ETP). Válido destacar que os preços de equipamentos de informática estão sujeitos a oscilações decorrentes de fatores econômicos, especialmente da variação cambial, notadamente do dólar, o que pode impactar os valores praticados no mercado, tanto para mais quanto para menos.

De toda forma, caso os preços apresentados durante a fase de lances apresentem divergência significativa em relação aos valores estimados no processo, poderá ser realizada nova pesquisa de mercado, com o objetivo de subsidiar a decisão da Pregoeira.

Atenciosamente,

  
MARIA THERESA CHAVES LEITE GOULART

-Pregoeira-